



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

AUTÓGRAFO Nº 57/2023

PROJETO DE LEI Nº 61/2023 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2023/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica	
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Executivo	02 – 08 Diretoria municipal de serviços públicos	02 – 08 - 03 Divisão de obras publicas.	4.4.90.51.00 – R\$ 80.000,00	
Programa	Objetivo		Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0182	Aquisição de local (lote/terreno) para construção de velório municipal.		Temos a necessidade de ter um espaço mais adequado para a população que no momento enlutada pode se despedir e fazer as últimas homenagens ao munícipe que faleceu na ocasião. A busca por um local adequado e mais próximo do cemitério municipal é uma reivindicação antiga da população, feita aos nobres edis e a esta administração de maneira geral. Um local mais adequado, e próximo ao cemitério, melhorando toda a logística de maneira geral,	População do Município de Modo Geral	01 – Tesouro 00 – Recursos Ordinários.



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

		dando um mínimo de "conforto" e dará a este momento tão difícil a familiares e amigos da pessoa falecida.			
Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
População do Município	1.143 – Aquisição de terreno para construção de velório municipal	15.451	100%	R\$ 80.000,00	110.000

**Artigo 2º** - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a ampliação e adequação da obra de revitalização do lago.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.023)..... R\$ 80.000,00

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.023).....100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.023).....100%

**Artigo 3º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."**

Alvinlândia, 15 de Agosto 2.023.

Frederick Jadder Bergamin  
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

*Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.*

Tatiana Soares Briqzezi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativo.